



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS ESTADO DE SANTA CATARINA  
EDITAL DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 12/2013  
RUA OTTO FRIEDRICH

O Prefeito do Município de Canoinhas Estado de Santa Catarina, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA e o Secretário Municipal da Administração e Finanças ARGOS JOSÉ BURGARDT, no exercício de suas atribuições e, CONSIDERANDO o previsto na CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988 e também o disposto nos diplomas legais a seguir relacionados: CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL (Lei nº. 5.172/1966); LEI COMPLEMENTAR nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); LEI FEDERAL nº. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade); LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS - LOMCan LEI COMPLEMENTAR Nº. 8/2005 (Código Tributário Municipal); LEI MUNICIPAL nº. 4.616/2010, alterada pela Lei Municipal nº. 4.766/2011 (Institui e Autoriza a Cobrança de Contribuição de Melhoria e dá outras providências)

FAZ SABER: a todos os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título, de imóveis localizados na área de influência da obra pública de que trata a Lei Municipal nº. 4.616, de 21/10/2010, alterada pela Lei Municipal nº. 4.766, de 06/07/2011, localizados na Rua Otto Friedrich, no trecho entre a Rua Feres João Sphair e a Rua Roberto Ehlke, localizada no Bairro Jardim Esperança, com extensão de 613,36 metros, (Anexo II – área de influência direta) neste município de Canoinhas que, nesta data TORNA PÚBLICO o presente, para lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria, referente a obra pública realizada.

**1 – APRESENTAÇÃO**

Este edital tem por objetivo estabelecer as bases fundamentais para o lançamento da Contribuição de Melhoria em decorrência da valorização imobiliária relativo às obras públicas de pavimentação asfáltica, com revestimento em Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ), drenagem pluvial, sinalização e obras complementares, tendo como limite global a despesa realizada da obra e, como limite individual, o acréscimo de valor que resultar para cada imóvel.

**2 - ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA**

Edital de Notificação de Contribuição de Melhoria 06/2011 – Pavimentação da Rua Otto Friedrich (publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina do dia 21/09/2011, edição nº. 829).

**3 – DETERMINAÇÃO DA PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO**

A parcela do custo da obra a ser financiada pela Contribuição de Melhoria será de R\$ 506.916,75 (quinhentos e seis mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos) equivalente a 100% do custo total da obra, respeitando os limites previstos em lei.

O fator de absorção do benefício, em face a valorização dos imóveis, para a zona diretamente atingida é de 100% (cem por cento).

**4 – DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA**

A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis situados nas áreas diretamente beneficiadas pela obra, ou seja, dos imóveis lindeiros à Rua Feres Otto Friedrich, que sofreram valorização imobiliária conforme Laudo de Avaliação anexo.

**5 – DO SISTEMA DE RATEIO**

A Contribuição relativa a cada imóvel será determinada pelo rateio da parcela do custo da obra, considerando área de abrangência dos imóveis beneficiados pela obra.

O valor da Contribuição de Melhoria será definido através da fórmula de cálculo que leva em consideração a valorização individual decorrente da obra de pavimentação, tendo por limite máximo o custo da obra, abaixo identificados e discriminados na planilha em anexo.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Fórmula de Cálculo:

Contribuição de Melhoria =  $\frac{\text{Valorização decorrente da obra (individual)} \times \text{participação dos proprietários}}{\text{Valorização total da obra}}$

**6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O contribuinte poderá recolher o valor do débito, uma só vez ou parceladamente. O pagamento de uma só vez gozará de desconto de 20% (vinte por cento), se efetuado nos primeiros 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação do lançamento. Por opção do contribuinte, o pagamento da Contribuição de Melhoria, poderá ser fixado em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, não havendo a incidência de quaisquer espécie de redução do montante lançado, aí incluídos os índices oficiais de correção monetária e aplicação de juros legais, sendo o caso.

O contribuinte proprietário de um só imóvel, cuja renda mensal familiar for de até 03 (três) salários mínimos, poderá parcelar a Contribuição de Melhoria em até 60 (sessenta) meses, não havendo a incidência de quaisquer espécie de redução do montante. O pagamento da primeira parcela deverá ser efetuado até 30 (trinta) dias de data do deferimento do pedido de parcelamento, sob pena de cancelamento do parcelamento.

Independentemente do nº. de prestações, no parcelamento será observado o valor mínimo de cada parcela, não será inferior a 20 UFM (vinte unidades fiscais do Município), para pessoas físicas e 60 UFM (sessenta unidades fiscais do Município) para pessoas jurídicas.

A multa moratória é a penalidade imposta ao infrator pelo não cumprimento da obrigação tributária principal. A multa moratória será computada pela Fazenda Municipal sobre os créditos tributários apurados e lançados a título de Contribuição de Melhoria de que trata esta Lei Municipal nº. 4.616, de 21/10/2010, alterada pela Lei Municipal nº. 4.766, de 06/07/2011, considerando para a sua apuração o período compreendido entre o termo final do prazo para cumprimento da obrigação e a data do efetivo pagamento. A multa moratória é devida de acordo com os seguintes percentuais: 2,0% (dois por cento), para pagamento com atraso de até 30 (trinta) dias; 4,0% (quatro por cento), para pagamento com atraso entre 31 até 60 dias; 6,0% (seis por cento), para pagamento com atraso superior a 60 dias.

**7 – IMPUGNAÇÕES**

Os contribuintes relacionados tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, para impugnação e/ou gozar dos benefícios previstos em Lei.

**8 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

É parte integrante deste Edital o seguinte anexo:

Planilha contendo Laudo de Avaliação e sistema de rateio

Demais informações para esclarecimentos dos contribuintes, poderão ser obtidas junto a Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento da Prefeitura Municipal de Canoinhas.

Registre-se e publique-se na forma da lei.

Canoinhas/SC, 10 de Junho de 2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA  
Prefeito

ARGOS JOSÉ BURGARDT  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

**ANEXO DO EDITAL DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 12/2013 - RUA OTTO FRIEDRICH**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS**

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

**AVALIAÇÃO DE TERRENO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**

OBRA/ SERVIÇO: Pavimentação Asfáltica

LOCAL: RUA: OTTO FRIEDRICH - Lei nº: 4.616, de 21/10/2010, alterada pela Lei Municipal nº 4.766, de 06/07/2011

EXTENSÃO: 613,36 metros

VALOR TOTAL: R\$506.916,75

Nome do Contribuinte	Nome da Rua	Margem da Rua	Inscrição Imobiliária	Valor Total do Imóvel	Valor da Obra	Valor Total do Imóvel após a obra	Valorização resultante da obra pública	Participação individual proporcional a valorização total	Valor Contribuição de Melhoria
				(R\$)		(R\$)	(R\$)	(%)	(R\$)
Luiz Carlos Wagner	Otto Friedrich	Direita	01.02.046.0359	243.710,05	506.916,75	290.014,96	46.304,91	3,44%	17.460,73
Alexandre Pokriwieski e Fabiana Hauth	Otto Friedrich	Direita	01.02.046.0379	86.869,50	506.916,75	103.374,71	16.505,21	1,23%	6.223,81
Adolfo Goestemeier	Otto Friedrich	Direita	01.02.046.0393	69.600,00	506.916,75	82.824,00	13.224,00	0,98%	4.986,53
Guilherme Goestemeier Sobrinho	Otto Friedrich	Direita	01.02.046.0407	78.110,20	506.916,75	92.951,14	14.840,94	1,10%	5.596,25
Marcia Maria Mussi e Outros	Otto Friedrich	Direita	01.02.046.0447	480.750,95	506.916,75	572.093,63	91.342,68	6,79%	34.443,65
Jacson Marcelo Steilein e Outra	Otto Friedrich	Direita	01.02.046.0467	120.523,00	506.916,75	143.422,37	22.899,37	1,70%	8.634,93
Antonio Medeiros	Otto Friedrich	Direita	01.02.046.0487	165.593,20	506.916,75	197.055,91	31.462,71	2,34%	11.864,01
Afonso Kohler	Otto Friedrich	Direita	01.02.046.0507	129.729,95	506.916,75	154.378,64	24.648,69	1,83%	9.294,57
Afonso Carvalho Kohler	Otto Friedrich	Direita	01.02.046.0039	180.367,80	506.916,75	214.637,68	34.269,88	2,55%	12.922,54
Dirceu Paulo Barbieri	Otto Friedrich	Esquerda	01.02.031.0286	179.171,48	506.916,75	213.214,06	34.042,58	2,53%	12.836,83
Dorothea Polomanei	Otto Friedrich	Esquerda	01.02.031.0243	76.975,50	506.916,75	91.600,85	14.625,35	1,09%	5.514,95
Arlete Soares e Andrea Soares	Otto Friedrich	Esquerda	01.02.031.0230	120.277,95	506.916,75	143.130,76	22.852,81	1,70%	8.617,38
Altair José Soares e Arnaldo Soares	Otto Friedrich	Esquerda	01.02.031.0215	159.539,95	506.916,75	189.852,54	30.312,59	2,25%	11.430,32
Gisele Kong	Otto Friedrich	Esquerda	01.02.031.0200	137.564,00	506.916,75	163.701,16	26.137,16	1,94%	9.855,84
Marcilio Mario Kuroli	Otto Friedrich	Esquerda	01.02.031.0185	151.758,17	506.916,75	180.592,22	28.834,05	2,14%	10.872,79
Stela Schipitoski Ferreira e Outros	Otto Friedrich	Esquerda	01.02.031.0170	125.168,11	506.916,75	148.950,05	23.781,94	1,77%	8.967,73
Jorge Lacowicz	Otto Friedrich	Esquerda	01.02.031.0155	171.178,60	506.916,75	203.702,53	32.523,93	2,42%	12.264,18
Sergio Zella	Otto Friedrich	Esquerda	01.02.031.0135	174.883,50	506.916,75	208.111,37	33.227,86	2,47%	12.529,62
Sebastião Carlos Ferreira	Otto Friedrich	Esquerda	01.02.031.0115	146.466,24	506.916,75	174.294,83	27.828,59	2,07%	10.493,65
Luiz Antonio Riske	Otto Friedrich	Esquerda	01.02.031.0100	75.170,15	506.916,75	89.452,48	14.282,33	1,06%	5.385,60
Prefeitura Municipal (R. Vergilio Trevisani)	Otto Friedrich			81.000,00	506.916,75	96.390,00	15.390,00	1,14%	5.803,29
Hugo Marchalk	Otto Friedrich	Direita	01.02.101.0252	156.397,26	506.916,75	186.112,74	29.715,48	2,21%	11.205,16
Elisa Artner Leandro	Otto Friedrich	Direita	01.02.101.0272	145.978,34	506.916,75	173.714,22	27.735,88	2,06%	10.458,69
Jaimes Wiese e Marilza Grossko	Otto Friedrich	Direita	01.02.101.0292	164.428,03	506.916,75	195.669,36	31.241,33	2,32%	11.780,53
Osvaldo Herbst	Otto Friedrich	Direita	01.02.101.0020	78.457,50	506.916,75	93.364,43	14.906,93	1,11%	5.621,13
Prefeitura Municipal (R. Hilda Ostroski)	Otto Friedrich			36.180,00	506.916,75	43.054,20	6.874,20	0,51%	2.592,13
Maria das G. Roehrbacher Mello	Otto Friedrich	Direita	01.02.047.0248	110.910,72	506.916,75	131.983,76	21.073,04	1,57%	7.946,26
Paulo Rohrbacher	Otto Friedrich	Direita	01.02.047.0267	112.594,53	506.916,75	133.987,49	21.392,96	1,59%	8.066,89
Brasil Telecom S/A	Otto Friedrich	Direita	01.02.047.0037	235.446,84	506.916,75	280.181,74	44.734,90	3,33%	16.868,71
Vilmar Wosgrau	Otto Friedrich	Esquerda	01.02.030.0278	88.440,00	506.916,75	105.243,60	16.803,60	1,25%	6.336,33
Vilmar Adair Pereira	Otto Friedrich	Esquerda	01.02.030.0229	113.665,85	506.916,75	135.262,36	21.596,51	1,61%	8.143,65
Igreja do Evangelho Quadrangular	Otto Friedrich	Esquerda	01.02.030.0214	142.763,00	506.916,75	169.887,97	27.124,97	2,02%	10.228,33
Roberto Carlos Rinaldi	Otto Friedrich	Esquerda	01.02.030.0199	89.647,15	506.916,75	106.680,11	17.032,96	1,27%	6.422,82
Ana Dirceu Lutz e Estanislau Lutz	Otto Friedrich	Esquerda	01.02.030.0184	114.232,05	506.916,75	135.936,14	21.704,09	1,61%	8.184,21
Henry Baukat	Otto Friedrich	Esquerda	01.02.030.0170	117.493,80	506.916,75	139.817,62	22.323,82	1,66%	8.417,90
Goreti Aparecida Krachinski Ribeiro	Otto Friedrich	Esquerda	01.02.030.0155	102.808,94	506.916,75	122.342,64	19.533,70	1,45%	7.365,80
Goretti Aparecida Krachinski	Otto Friedrich	Esquerda	01.02.030.0140	111.310,75	506.916,75	132.459,79	21.149,04	1,57%	7.974,92
Jomar Ribeiro	Otto Friedrich	Esquerda	01.02.030.0125	84.318,83	506.916,75	100.339,41	16.020,58	1,19%	6.041,07
Jomar Ribeiro	Otto Friedrich	Esquerda	01.02.030.0110	141.847,55	506.916,75	168.798,58	26.951,03	2,00%	10.162,74
Prefeitura Municipal (R. Rodolfo Scheide)	Otto Friedrich			72.360,00	506.916,75	86.108,40	13.748,40	1,02%	5.184,27
Francisco Muller Filho	Otto Friedrich	Direita	01.02.048.0332	51.414,22	506.916,75	61.182,92	9.768,70	0,73%	3.683,60
Rosana Henning	Otto Friedrich	Direita	01.02.048.0344	24.872,40	506.916,75	29.598,16	4.725,76	0,35%	1.782,00
Evandro Joaquim Ribeiro	Otto Friedrich	Direita	01.02.048.0373	110.363,58	506.916,75	131.332,66	20.969,08	1,56%	7.907,06
Valdir Cunha Ramos	Otto Friedrich	Direita	01.02.048.0414	147.961,30	506.916,75	176.073,95	28.112,65	2,09%	10.600,76

Odone Bertoncini	Otto Friedrich	Direita	01.02.048.0435	59.020,68	506.916,75	70.234,61	11.213,93	0,83%	4.228,57
Juliana Kriginski	Otto Friedrich	Direita	01.02.048.0451	96.936,89	506.916,75	115.354,90	18.418,01	1,37%	6.945,09
Ana Paula Zamboski	Otto Friedrich	Direita	01.02.048.0463	86.188,80	506.916,75	102.564,67	16.375,87	1,22%	6.175,04
Prefeitura do Município de Canoinhas	Otto Friedrich	Direita	01.02.048.0040	153.631,12	506.916,75	182.821,03	29.189,91	2,17%	11.006,98
Ana Rita Ferreira	Otto Friedrich	Esquerda	01.02.029.0279	49.553,03	506.916,75	58.968,11	9.415,08	0,70%	3.550,25
Alinor Woiticoski	Otto Friedrich	Esquerda	01.02.029.0244	43.270,50	506.916,75	51.491,90	8.221,40	0,61%	3.100,14
Lauro Oliva	Otto Friedrich	Esquerda	01.02.029.0229	73.363,98	506.916,75	87.303,14	13.939,16	1,04%	5.256,20
Orvandar Quadros	Otto Friedrich	Esquerda	01.02.029.0214	89.929,55	506.916,75	107.016,16	17.086,61	1,27%	6.443,05
Maria Tereza Gonçalves	Otto Friedrich	Esquerda	01.02.029.0199	71.489,50	506.916,75	85.072,51	13.583,01	1,01%	5.121,90
Herculano Benancio	Otto Friedrich	Esquerda	01.02.029.0192	36.000,00	506.916,75	42.840,00	6.840,00	0,51%	2.579,24
Lourival Boge	Otto Friedrich	Esquerda	01.02.029.0184	85.121,85	506.916,75	101.295,00	16.173,15	1,20%	6.098,60
José Gilnei Vieira do Nascimento e Outro	Otto Friedrich	Esquerda	01.02.029.0169	72.000,00	506.916,75	85.680,00	13.680,00	1,02%	5.158,48
Jones Osmar Alves	Otto Friedrich	Esquerda	01.02.029.0154	94.605,67	506.916,75	112.580,75	17.975,08	1,34%	6.778,07
Nicanor Soares	Otto Friedrich	Esquerda	01.02.029.0139	85.457,32	506.916,75	101.694,21	16.236,89	1,21%	6.122,63
Ludovico Zacaluzne	Otto Friedrich	Esquerda	01.02.029.0124	82.995,60	506.916,75	98.764,76	15.769,16	1,17%	5.946,26
Fabiano Zorek	Otto Friedrich	Esquerda	01.02.029.0110	122.679,44	506.916,75	145.988,53	23.309,09	1,73%	8.789,43
Prefeitura Municipal (R. Feres João Sphair)	Otto Friedrich			64.800,00	506.916,75	77.112,00	12.312,00	0,92%	4.642,63
<b>TOTAL</b>				<b>7.075.344,87</b>		<b>8.419.660,39</b>	<b>1.344.315,52</b>	<b>100,00%</b>	<b>506.916,75</b>

Por ser expressão de verdade, firmamos em duas vias de igual teor, a presente avaliação.

Canoinhas SC, 16 de maio de 2013.

**Comissão de Avaliação:**

\_\_\_\_\_  
Benedito Therézio de Carvalho  
Engenheiro Civil

\_\_\_\_\_  
Dalson Luis Salomon  
Agente Administrativo

\_\_\_\_\_  
Fernando Tokarski  
Fotógrafo

\_\_\_\_\_  
Simone Mery Adur  
Agente Administrativo

\_\_\_\_\_  
Vanessa Langer  
Contadora

\_\_\_\_\_  
Dorval Padilha Junior  
Assistente Técnico em Topografia

\_\_\_\_\_  
Edson Luiz Budant  
Fiscal de Tributos

\_\_\_\_\_  
José Marcos Carvalho  
Agente Administrativo

\_\_\_\_\_  
Felipe Pflanzler  
Auxiliar Administrativo

\_\_\_\_\_  
Diogo Carlos Seidel  
Administrador